



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
IEAT - INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS TRANSDISCIPLINARES

EDITAL Nº 490/2026

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA CÁTEDRA FUNDEP MAGDA SOARES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO IEAT/UFMG

O Instituto de Estudos Avançados Transdisciplinares (IEAT) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), no âmbito do Programa Cátedra Fundep Magda Soares de Educação Básica, faz saber à comunidade universitária que, no período de 05 a 12 de março de 2026, estarão abertas inscrições para seleção de estudantes de graduação para atuação como bolsistas de Iniciação Científica.

1. DAS VAGAS

1.1 Serão ofertadas 02 (duas) bolsas de Iniciação Científica para estudantes de graduação, na modalidade licenciatura, para atuação no Programa Cátedra Fundep Magda Soares de Educação Básica do IEAT/UFMG.

1.1.1 Durante a vigência da bolsa serão trabalhados temas relacionados à construção de "espaços híbridos" na formação de professores da educação básica e processos de construção do conhecimento profissional docente, tendo em vista a reflexão sobre as relações entre trabalho docente, cultura digital, tecnologias digitais e a formação de adolescentes e jovens de escolas de educação básica.

1.1.2 A vigência da bolsa será de 10 (dez) meses, a partir da data de assinatura do Termo de Concessão de Bolsa (TCB), que ocorrerá após a homologação do resultado deste edital.

1.1.3 O valor da bolsa será de R\$770,00 (setecentos e setenta reais) mensais.

1.2 O(a) estudante selecionado(a) deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais, prioritariamente de forma presencial, nos locais indicados pelo coordenador da Cátedra, conforme o círculo de pesquisa a que se vincular, podendo variar entre a sede do IEAT, o Centro Pedagógico ou a Faculdade de Educação, no Campus Pampulha da UFMG; e/ou nas escolas de educação básica parceiras.

1.3 Perfil desejado:

1.3.1 Ter habilidades de boa leitura e escrita.

1.3.2 Ter leitura fluente em inglês.

1.3.3 Possuir conhecimento básico em Wordpress.

1.3.4 Ser criativo(a), proativo(a) e ter comprometimento na realização das tarefas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão se candidatar estudantes que preencham os seguintes requisitos:

2.1.1 Estar regularmente matriculado(a) e frequente em qualquer curso de graduação da UFMG, na modalidade licenciatura, a partir do 3º período.

2.1.2 Ter interesse em pesquisar os temas mencionados no item 1.1.1 deste edital.

2.2 Os(as) interessados(as) deverão se inscrever de 05 a 12 de março de 2026, enviando e-mail para: editais@ieat.ufmg.br com o título “Bolsista IC - Edital 490/2026 – Nome e sobrenome”, anexando a seguinte documentação, em arquivo PDF:

2.2.1 Carta de interesse contendo:

2.2.1.1 Dados pessoais: nome completo, curso, período, telefone, e-mail e previsão de formatura;

2.2.1.2 Indicação do tema de pesquisa de maior interesse:

a) Construção de "espaços híbridos" na formação de professores da educação básica.

b) Formação de professores, cultura digital e as tecnologias digitais na escola.

2.2.1.3 Breve texto explicando a motivação em concorrer à bolsa do Programa Cátedra Fundep Magda Soares de Educação Básica do IEAT/UFMG.

Parágrafo único: A carta de interesse será considerada como a prova escrita do processo seletivo.

2.2.2 Cópia do Histórico Escolar da graduação atualizado (disponível no Siga Minha UFMG).

2.2.3 Cópia do Comprovante de Matrícula com QR Code (disponível no Siga Minha UFMG).

2.2.4 Currículo completo.

2.3 É dever do(a) candidato(a) ler o edital na íntegra antes de realizar a inscrição.

2.4 A inscrição neste processo seletivo implicará em total ciência e concordância com seus termos por parte do interessado(a), não podendo alegar desconhecimento sob qualquer justificativa.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Candidatos(as) com documentação incompleta serão automaticamente eliminados deste processo seletivo.

3.2 A seleção será feita por uma comissão avaliadora designada pela Comissão Gestora da Cátedra Fundep Magda Soares de Educação Básica do IEAT/UFMG.

3.2.1 A seleção ocorrerá em duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, e consistirá em: análise da documentação do(a) candidato(a), na primeira fase; e entrevista, na segunda.

3.3 Em cada uma das etapas, será selecionado um(a) candidato(a) para cada tema de pesquisa mencionado no item 2.2.1.2 deste edital.

3.4 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) e convocados(as) a partir da maior nota obtida, conforme critérios detalhados abaixo:

3.4.1 A primeira etapa, à qual serão atribuídos 100 (cem) pontos, consistirá na análise da documentação apresentada, incluindo a carta de interesse (item 2.2.1).

3.4.1.1 Os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos na primeira etapa serão classificados(as) e convocados(as) para a segunda.

3.4.1.2 O resultado da primeira etapa será divulgado até o dia 16 de março de 2026 e os(as) candidatos(as) classificados(as) para a entrevista serão convocados(as) via e-mail.

3.4.2 A segunda etapa, à qual serão atribuídos 100 (cem) pontos, consistirá em entrevista (presencial ou virtual) com os(as) candidatos(as) classificados(as) na

primeira etapa.

3.4.2.1 As entrevistas serão realizadas nos dias 17 e 18 de março de 2026 e abordarão temas relacionados à área da atividade indicada neste edital.

3.4.2.2 Na fase de entrevista serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem média igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

3.4.2.3 O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista será considerado(a) desistente e eliminado(a) do processo seletivo.

3.5 A nota final será calculada pela média aritmética das notas das duas etapas.

3.5.1 Serão classificados(as) e aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

3.5.2 Os(as) primeiros(as) colocados(as) de cada tema de pesquisa assumirão as vagas ofertadas, tão logo assinem o TCB - Termo de Concessão de Bolsa.

3.6 Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, o critério de desempate será o Rendimento Semestral Global (RSG) e/ou Nota Semestral Global (NSG) do(a) candidato(a).

3.7 Candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 60 (sessenta) pontos, em qualquer etapa do processo de seleção, serão automaticamente eliminados(as).

4. DO RESULTADO

4.1 O resultado preliminar será divulgado dia 20 de março de 2026.

4.2 Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso entre os dias 20 e 25 de março de 2026, enviando e-mail para: editais@ieat.ufmg.br, com o título "Recurso Edital 490/2026 – Nome e sobrenome".

4.2.1 O resultado dos recursos será encaminhado aos(às) interessados(as) por e-mail, dia 26 de março de 2026.

4.3 A homologação do resultado final será divulgada dia 26 de março de 2026.

5. ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

5.1 Uma vez selecionados(as) os(as) bolsistas desempenharão as seguintes atividades:

5.1.1 Revisão bibliográfica – Levantamento e sistematização de literatura relevante sobre as temáticas da Cátedra.

5.1.2 Pesquisa documental – Levantamento dos projetos, das ações e iniciativas já existentes na UFMG com a educação básica.

5.1.3 Produção de relatórios e resumos – Elaboração de fichamentos, resenhas e sínteses críticas de textos acadêmicos e materiais pesquisados.

5.1.4 Apoio na organização de eventos acadêmicos – Auxílio na realização de seminários, conferências e grupos de estudo sobre temas relacionados.

5.1.5 Edição e revisão de textos – Colaboração na preparação de artigos, capítulos e relatórios de pesquisa.

5.1.6 Realização de observação e entrevistas com estudantes, gestores e docentes de escolas de educação básica.

5.1.7 Apoio na realização de aulas e oficinas com estudantes, em parceria com docentes da educação básica.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

6.1. São obrigações do(a) bolsista durante o período de vigência da bolsa:

- 6.1.1 Manter-se regularmente matriculado(a) e frequente em curso de graduação da UFMG, modalidade licenciatura.
- 6.1.2 Não ser beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais da UFMG (PROEX, PROGRAD, PRPq, FUMP, dentre outras).
- 6.1.3 Possuir conta corrente ativa em banco da qual seja o(a) único(a) titular (não será efetuado pagamento em conta poupança, conta conjunta ou de titularidade de terceiros).
- 6.1.4 Cumprir as etapas do processo de implementação da bolsa que serão enviadas por e-mail.
- 6.1.5 Apresentar desempenho acadêmico satisfatório nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27/11/2012.
- 6.1.6 Cumprir o plano de atividades.
- 6.1.7 Informar ao Coordenador da Cátedra e ao IEAT/UFMG sobre ausências ou pedido de desligamento da bolsa com a maior antecedência possível.

6.2 São motivos de cancelamento da bolsa ou substituição do(a) bolsista:

- 6.2.1 Conclusão do curso de graduação.
- 6.2.2 Desempenho acadêmico insuficiente.
- 6.2.3 Trancamento de matrícula.
- 6.2.4 Desistência da bolsa.
- 6.2.5 Desistência ou abandono de curso.
- 6.2.6 Frequência insuficiente.
- 6.2.7 Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27/11/2012.
- 6.2.8 O não cumprimento das tarefas listadas no plano de atividades.
- 6.2.9 Desempenho e/ou comprometimento insatisfatórios durante a vigência da bolsa.

Parágrafo único: Casos em que o desempenho e o comprometimento do(a) bolsista forem considerados insuficientes, a Comissão Gestora da Cátedra e a diretoria do IEAT/UFMG preservam-se o direito de cancelar a bolsa ou substituir o(a) bolsista(a). Em quaisquer dessas situações, será garantido ao(à) bolsista o direito à ampla defesa e ao contraditório, mediante manifestação formal e apresentação de justificativas, antes da decisão final sobre o cancelamento ou substituição.

7. CRONOGRAMA

7.1 Os(as) candidatos(as) devem ficar atentos às datas constantes no cronograma abaixo no decorrer do processo seletivo:

Etapas	Datas
Inscrições	5 a 12 de março de 2026
Resultado da primeira etapa	16 de março de 2026
Entrevistas	17 e 18 de março de 2026
Resultado preliminar	20 de março de 2026
Prazo para recursos	20 a 25 de março de 2026
Resultado dos recursos	26 de março de 2026
Resultado final/homologação	26 de março de 2026

7.2 Todas as informações sobre este edital devem ser acompanhadas pelos(as) interessados(as) na página do IEAT/UFMG: www.ufmg.br/ieat, menu "Editais".

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As bolsas poderão ser renovadas por, no máximo, 02 (dois) anos, a critério do IEAT/UFMG e caso haja disponibilidade orçamentária.

8.2 A validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação, prorrogável por mais 12 (doze) meses, a critério do IEAT/UFMG.

8.3 A qualquer momento este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito ou reclamação de qualquer natureza.

8.4 Casos omissos serão avaliados e julgados pela Comissão Gestora da Cátedra Fundep Magda Soares de Educação Básica e pela diretoria do IEAT/UFMG.

8.5 Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: editais@ieat.ufmg.br.

Belo Horizonte, 05 de março de 2026.

Patrícia Maria Kauark Leite
Diretora do IEAT/UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Kauark Leite, Diretor(a)**, em 05/03/2026, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4994774 e o código CRC 914827EC.